



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AVALIAÇÃO DE RECURSOS
EDUCACIONAIS DIGITAIS E COMPOSIÇÃO DO “GUIA DE RECURSOS
EDUCACIONAIS DIGITAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO”**

**CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC/SP nº 05/2021
PROCESSO SEDUC-PRC-2021/11542**

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC/SP, por intermédio do Senhor(a) Rossieli Soares da Silva, RG nº 506.191.569-9 e CPF nº 659.111.130-15, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada na Praça da República, nº 53, CEP 01045-903, São Paulo/SP, CHAMAMENTO PÚBLICO para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em submeter recursos educacionais digitais para serem avaliados pela Administração, com objetivo de composição do “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo”, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. Objeto

1.1 O objeto deste chamamento público é o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas para submissão de recursos educacionais digitais à avaliação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com a finalidade de compor o “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo”.

1.2 O “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo” terá vigência de 12 (dozes) meses, contados a partir da data de publicação, conforme disposto no item 6.6 deste Edital.

1.3 A finalidade do “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo” é a de compilar e catalogar os recursos educacionais digitais qualificados e disponibilizar as suas especificações e informações técnicas e pedagógicas.

1.4 O “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo” poderá ser utilizado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e/ou pelas unidades executoras representativas da comunidade escolar - Associações de Pais e Mestres (APMs), para futuros procedimentos de contratação a serem promovidos pelas escolas públicas da educação básica da rede estadual paulista, nos termos da Lei Estadual 17.149/2019, do artigo 6º do Decreto Estadual nº 64.664/2019 e de Resoluções pertinente a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

2. Recursos educacionais digitais elegíveis para avaliação

2.1 Para fins deste chamamento público, entende-se por recursos educacionais digitais conteúdos, ferramentas e/ou plataformas em formato digital para fins educacionais (pedagógicos e/ou administrativos), que facilitam, potencializam e apoiam as atividades de docentes, estudantes e gestores(as).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

2.1.1 Para fins deste chamamento, não se incluem entre os recursos educacionais digitais elegíveis para avaliação hardwares ou tecnologias físicas, bem como softwares que contenham hardwares como parte integrante de seus componentes.

2.2 Os recursos educacionais digitais elegíveis para avaliação neste chamamento público são:

- a. Ferramenta de apoio à gestão pedagógica
- b. Plataforma de aprendizagem adaptativa
- c. Biblioteca virtual de livros
- d. Biblioteca virtual de questões
- e. Ferramenta de apoio à inclusão de estudantes com deficiência.

2.2.1 As especificações técnicas dos recursos educacionais digitais constam do Anexo I deste Edital.

3. Requisitos para participação

3.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e que atenda, cumulativamente, todos os requisitos preconizados neste Edital, em especial:

- a. Tenha recursos educacionais digitais acompanhados de todos os componentes específicos e indispensáveis ao seu pleno funcionamento, com conteúdos em língua portuguesa, respeito à legislação vigente e atendimento às especificações técnicas descritas no Anexo I do presente edital;
- b. Esteja aptas a implementar os produtos e serviços, *in loco* e/ou remotamente, nas escolas públicas da rede paulista de ensino básico;
- c. Tenha capacidade de realizar formação presencial e/ou semipresencial e/ou remota dos professores e gestores para uso dos seus produtos e serviços nas escolas supramencionadas.

3.1.1 Não será admitida a participação de pessoa física ou jurídica que tenha como administrador cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão de servidor do órgão ou entidade responsável pela realização do chamamento público ou de membro da Comissão de Avaliação.

4. Procedimentos de inscrição e submissão dos recursos educacionais digitais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

4.1 A submissão de propostas de recursos educacionais digitais estará permanentemente aberta e dar-se-á exclusivamente por meio da Plataforma de Avaliação de Recursos Educacionais Digitais, disponível no link <<www.guiadetecnologia.educacao.sp.gov.br>>.

4.2 Para a composição do “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo” objeto do presente chamamento público, serão avaliados os recursos educacionais digitais que completarem sua inscrição e cadastro na Plataforma de Avaliação no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital.

4.3 Os recursos educacionais digitais submetidos após o prazo indicado no item 4.2 supra serão avaliados em futuros chamamentos públicos para revisão e/ou atualização do “Guia de Recursos Educacionais Digitais de São Paulo”, levando-se em consideração o prazo de vigência descrito no item 1.2 deste Edital.

4.4 O processo de inscrição e submissão obedecerá à duas etapas de cadastramento, sucessivas e distintas, nesta ordem:

- a. Cadastramento do proponente
- b. Cadastramento do recurso educacional digital.

4.5 Cadastramento do proponente

4.5.1 Para cadastrar-se, o proponente deve registrar-se como usuário na Plataforma de Avaliação, preenchendo todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de proponentes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.5.1.1. Cópia do RG e CPF, se pessoa física;

4.5.1.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa, se representante de pessoa jurídica;

4.5.1.3 Cópia do RG e CPF do representante legal;

4.5.1.4 Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

4.5.2 Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração/credenciamento, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.5.3 Somente poderá inscrever-se o proponente detentor das propriedades intelectual, industrial e/ou autoral do recurso educacional a ser cadastrado.

4.5.4 O proponente poderá firmar termo declarando, se for o caso, ser detentor da exclusividade das propriedades intelectual, industrial e/ou autoral do recurso educacional digital cadastrado, além do direito intelectual sobre o Guia de Orientações Didáticas do produto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

4.5.5 Na hipótese do item 4.4.4, caberá ao proponente a comprovação documental sobre a exclusividade.

4.5.6 Poderão inscrever-se distribuidores apenas quando houver expressa autorização do detentor das propriedades intelectual, industrial e/ou autoral da tecnologia, configurando a exclusividade de participação daquele distribuidor no Edital.

4.5.7 Nas hipóteses do item 4.4.6, caberá ao distribuidor proponente a comprovação documental da exclusividade.

4.6 Cadastramento dos recursos educacionais digitais

4.6.1 O cadastramento dos recursos educacionais digitais será realizado pelo responsável legal identificado como proponente no sistema informatizado da Plataforma de Avaliação, preenchendo todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de recursos educacionais digitais.

4.6.2 Para cadastramento dos recursos educacionais digitais, o proponente deverá declarar e certificar o cumprimento dos requisitos de participação descritos no item 3.1 deste Edital, além de apresentar na Plataforma de Avaliação as informações técnicas sobre funcionalidades tecnológicas, pedagógicas, de acessibilidade, efetividade e precificação que possam confirmar a aderência do recurso educacional digital às rubricas e dimensões descritas no item 5.4 e Anexo II deste Edital.

4.6.3 Caso compreenda algum sítio eletrônico, o recurso educacional deverá indicar claramente a localização e a forma de acesso a ele.

4.6.4 Para o processo de catalogação e avaliação, se necessário, o proponente deverá informar senhas e endereços eletrônicos de acesso, inclusive para acesso aos ambientes efetivamente utilizados pelos usuários.

4.6.5 As propostas de recursos educacionais digitais cadastrados ficam vinculadas ao proponente que os cadastrou.

4.6.6 Os cadastros de recursos educacionais digitais que se limitam a apresentar atributos ou competências do proponente ou de outrem não serão avaliados.

4.6.7 Serão de inteira responsabilidade do proponente a validade e a atualização das informações fornecidas no cadastramento das propostas de recursos educacionais digitais.

4.7 Os proponentes deverão disponibilizar um endereço eletrônico para comunicação com a Coordenação do Edital. Para evitar problemas na comunicação por meio de correio eletrônico com a Coordenação do Edital, recomenda-se que se efetuem configurações de liberação, de modo a permitir o recebimento de mensagens provenientes do correio eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

guiadetecnologia.seduc@educacao.sp.gov.br. Caso sejam utilizados recursos de AntiSpam (ou filtros de segurança) no sistema de e-mail, esses recursos deverão ser desbloqueados para o recebimento de mensagens cujo remetente tenha os domínios mencionados.

5. Etapas e critérios de avaliação dos recursos educacionais digitais

5.1 A avaliação dos recursos educacionais digitais cadastrados se dará por meio da Plataforma de Avaliação e será realizada por Comissão de Avaliação especialmente designada.

5.1.1 A Comissão de Avaliação será composta por 03 membros, servidores públicos efetivos ou comissionados, que tenham reputação ilibada e reconhecida competência na matéria objeto do chamamento público, a quem caberá analisar e avaliar, sob o ponto de vista técnico, os recursos educacionais digitais apresentados.

5.1.2 A critério da Comissão de Avaliação, e com a finalidade de subsidiar sua análise, poderão ser convidados a integrá-la, sem remuneração, outros especialistas que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto nos recursos educacionais digitais apresentados ou nos respectivos participantes.

5.1.3 A Comissão de Avaliação poderá solicitar a apresentação de informações e documentos complementares para a sua análise e deliberação.

5.2 O processo de avaliação dos recursos educacionais digitais se dará em duas etapas:

- a. Etapa 1: Catalogação
- b. Etapa 2: Qualificação

5.3 Etapa 1: Catalogação

5.3.1 Nesta etapa, com base nas informações cadastradas na Plataforma de Avaliação, será realizada a análise sobre o cumprimento dos requisitos obrigatórios indicados neste Edital, bem como a adequação do recurso educacional digital às especificações técnicas descritas no Anexo I.

5.3.2 Serão catalogados todos os proponentes que atenderem a todos os requisitos obrigatórios indicados neste Edital, bem como a adequação do recurso educacional digital às especificações técnicas descritas no Anexo I.

5.3.3 O deferimento ou indeferimento da catalogação será comunicado pela Comissão de Avaliação ao participante por meio de mensagem eletrônica via Plataforma de Avaliação de Recursos Educacionais Digitais.

5.3.3.1 Serão indeferidas as inscrições:

- a. que não atenderem ao disposto no item 3.1;
- b. realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações do item 3.1.1;
- c. que não preencherem os requisitos previstos no item 5.3.2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

5.3.3.2 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.3.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais, bem como erro ou incompletude no preenchimento de dados e informações no cadastro do recurso educacional digital na Plataforma de Avaliação, não importarão no afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da impessoalidade e da isonomia. A Comissão de Avaliação poderá admitir o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de inscrição mediante concessão de prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, além daquele descrito no item 4.2 deste Edital, para apresentação de nova documentação ou correção de informações.

5.4. Etapa 2: Qualificação

5.4.1 Os recursos educacionais digitais catalogados serão submetidos à avaliação de qualidade, que consiste em indicar níveis de aderência de suas funcionalidades a critérios tecnológicos, pedagógicos, acessibilidade, efetividade e precificação descritos no Anexo II deste Edital.

5.4.2 Esta etapa não terá caráter eliminatório, não sendo realizada nenhuma comparação ou ranking geral entre os recursos educacionais digitais catalogados. Sua finalidade é fornecer subsídios técnicos para a tomada de decisão da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e/ou das Associações de Pais e Mestres (APMs) em futuros procedimentos de seleção e contratação de recursos educacionais digitais promovidos pelas escolas públicas da educação básica da rede estadual paulista, nos termos da Lei Estadual 17.149/2019, do artigo 6º do Decreto Estadual nº 64.664/2019 e de Resoluções pertinentes a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

5.4.3 A precificação de que trata o item 5.4.1 deste Edital objetiva sistematizar indicativos de preço de aquisição dos recursos educacionais digitais catalogados em cada um dos tipos de recursos elegíveis para o “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo”.

5.4.3.1 Os indicativos de preço de aquisição dos recursos educacionais digitais deverão ser informados no momento de cadastramento do recurso na Plataforma de Avaliação e deverão estar relacionado ao número de usuários cadastrados, nas seguintes faixas:

- a. Até 100 (cem) usuários
- b. De 101 (cento e um) a 500 (quinhentos) usuários
- c. De 501 (quinhentos e um) até 1.000 (mil) usuários
- d. De 1.001 (mil e um) até 10.000 (dez mil) usuários
- e. De 10.001 (dez mil e um) até 100.000 (cem mil) usuários
- f. De 100.001 (cem mil e um) até 1.000.000 (um milhão) de usuários
- g. Acima de 1.000.000 (um milhão) de usuários



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

5.4.3.1.1 O descrito no item 5.4.3.1 aplica-se a todos os recursos educacionais digitais elencados no item 2.2 supra, com exceção da Biblioteca Virtual de Questões, que deverá seguir as seguintes faixas:

- a. Até 100 (cem) questões
- b. De 101 (cento e uma) até 500 (quinhentos) questões
- c. De 501 (quinhentos e uma) até 1.000 (mil) questões
- d. Acima de 1.000 (mil) questões

5.4.3.2 Os indicativos de preço de aquisição dos recursos educacionais digitais deverão representar o custo total da licença e/ou prestação de serviço anual de cada recurso educacional digital, já inclusos possíveis gastos com setup, disponibilização e capacitação.

5.4.3.3 Os indicativos de preço de aquisição dos recursos educacionais digitais catalogados em cada um dos tipos de recursos elegíveis para o “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo” poderão ser utilizados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e/ou pelas Associações de Pais e Mestres como fonte de consulta para elaboração de pesquisa de preço em eventuais licitações ou procedimentos de contratação de recursos educacionais digitais para as escolas públicas da educação básica da rede estadual paulista.

5.4.3.3.1 A utilização de que trata o item 5.4.3.3 deste Edital não excluirá a obrigatoriedade de observância das regras da Lei federal nº 8.666/93, das Leis estaduais nºs 6.544/1989 e 1.149/2019, dos Decretos estaduais nºs 64.616/2018 e 64.644/2019, e de Resoluções pertinentes a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

6. Divulgação e prazo para recursos

6.1 Finalizada a avaliação, será publicada a versão preliminar do “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo” na Plataforma de Avaliação e no sítio institucional da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com a lista dos recursos educacionais aprovados e precificados, conforme cronograma previsto no item 7.1 deste edital.

6.2 Caberá recurso dos atos praticados neste chamamento público no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da versão preliminar de que trata o item 7.1 deste Edital.

6.3 A interposição de recurso, memoriais ou documentos deverá ser efetuada na Plataforma de Avaliação dentro do prazo recursal.

6.4 A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer. Recebido o recurso, a Comissão de Avaliação poderá reconsiderar a própria decisão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

6.5 A Comissão de Avaliação deverá proferir decisão em até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento do prazo recursal, divulgando o resultado de todos os recursos interpostos.

6.6 Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo publicará na Plataforma de Avaliação, em seu site institucional e no Diário Oficial, a versão final e consolidada do “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo”.

7. Cronograma

7.1 O cronograma de execução previsto deste Edital é o que segue:

- a. Abertura das inscrições: 26 de julho de 2021
- b. Encerramento das inscrições: 26 de julho de 2022
- c. Avaliação das propostas: 30 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021
- d. Publicação da versão preliminar: 19 de outubro de 2021
- e. Prazo final para recursos: 27 de outubro de 2021
- f. Publicação da versão final consolidada primeiro ciclo: 29 de outubro de 2021

8. Condições Gerais

8.1 Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas exclusivo e formalmente, pelo correio eletrônico guiadtecnologia.seduc@educacao.sp.gov.br. A ausência de questionamento implicará a aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

8.2 No ato da inscrição, o participante declara que possui todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao recurso educacional digital que está submetendo à avaliação, não existindo violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros. Os participantes responderão por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Estado ou a terceiros que possam surgir, direta ou indiretamente, da violação de direitos de propriedade intelectual.

8.2.1 Poderão ser inscritos recursos educacionais digitais registrados como de licença aberta, desde que respeitado o disposto no item 4.4.3 e seguintes deste Edital.

8.3 No ato da inscrição, o participante declara que o recurso educacional digital submetido à avaliação está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei federal nº 13.709/2018 – LGPD).

8.4 A finalidade do presente chamamento público é a de compor o “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo”, que poderá ser eventualmente utilizado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e/ou pelas unidades executoras representativas da comunidade escolar - Associações de Pais e Mestres (APMs), em conformidade com o disposto no item 1 deste Edital, sendo que:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

- a) O presente chamamento público não gera qualquer obrigatoriedade ou vinculação para a Administração Pública;
- b) O presente chamamento público não implica obrigação de contratação ou aquisição dos recursos educacionais digitais qualificados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e/ou pelas Associações de Pais e Mestres;
- c) O presente chamamento público não confere aos participantes nenhuma vantagem ou benefício em procedimentos licitatórios da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou em procedimentos objetivos e simplificados para aquisição de bens e serviços pelas Associações de Pais e Mestres, mesmo quando o recurso educacional digital for o objeto;
- d) Eventual futura aquisição ou contratação de recursos educacionais digitais pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo se submeterá às regras da Lei federal nº 8.666/1993 ou legislação que a venha substituir;
- e) Eventual futura aquisição ou contratação de recursos educacionais digitais pelas Associações de Pais e Mestres se submeterá às regras da Lei estadual nº 17.149/2019 e do Decreto estadual nº 64.644/2019;
- f) O presente chamamento público não confere aos participantes qualquer direito de reivindicação, indenização, reposição de custos ou prêmio;
- h) A aprovação no presente chamamento público não implica reconhecimento de qualquer direito de propriedade intelectual relativo ao recurso educacional digital avaliado;
- g) As despesas necessárias à participação no presente chamamento público são de responsabilidade dos respectivos proponentes.

8.5. Constituem-se proibições aos proponentes que tiverem seus recursos educacionais aprovados para compor o “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo”:

8.5.1 Distribuir catálogo, ou outro material, com características que induzam ao entendimento de que se trata de recurso educacional oficial, produzido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

8.5.2 Produzir e distribuir material de divulgação, com informações que induzam ao entendimento de que se trata de recurso educacional indicado preferencialmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para adoção nas escolas, em detrimento de outros.

8.6. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a qualquer momento e visando ao interesse público, poderá revogar ou suspender o presente chamamento público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

8.7 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.

8.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05//2021 – SEDUC/SP

ANEXO I

DESCRIPTIVO REFERENCIAL DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS

1. O presente documento aborda a descrição referencial das especificações técnicas dos recursos educacionais digitais elegíveis para catalogação e avaliação no “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo”.
2. Os requisitos mínimos obrigatórios aqui elencados deverão ser cumpridos por todo recurso educacional digital submetido para catalogação e avaliação. O não cumprimento de quaisquer destes requisitos do recurso educacional digital terá caráter eliminatório, em conformidade com o disposto no item 5.3.2 deste Edital.
3. Ressalte-se que todo o material de suporte dos recursos educacionais digitais submetidos na Plataforma de Avaliação deverá ser escrito ou falado em Português brasileiro, independentemente do recurso eventualmente ser voltado a outros idiomas.
4. A descrição referencial de cada um dos recursos educacionais digitais abaixo não exclui a possibilidade de, em futuros processos de licitação e contratação, ocorrer sua modificação, alteração ou complementação, conforme as especificidades de cada contratação.

a. Ferramenta de apoio à gestão pedagógica

Definição: Tecnologia que apoia o processo de gestão pedagógica da escola e do professor. Deve funcionar de forma integrada ao sistema de gestão da SEDUC-SP. Deve fornecer indicadores de informações pedagógicas, demográficas, socioeconômicas e de infraestrutura relacionadas, que permitam o diagnóstico de aprendizado dos alunos, direcionando as intervenções dos professores e as decisões da escola.

Demanda da Secretaria: Integrar dados pedagógicos e contextuais que apoiem no diagnóstico e tomada de decisão por gestores em diferentes níveis (e.g. secretário, diretor, coordenador, professor, dirigentes de ensino).

Objetivos a serem alcançados pela secretaria:

Objetivo 1. Assegurar a integração e agregação de dados provenientes de diferentes tecnologias;

Objetivo 2. Disponibilizar análise de dados, considerando a integração de diferentes fontes;

Objetivo 3. Permitir a geração dinâmica e personalizada de relatórios por foco (e.g. evasão, aprendizagem, infraestrutura, material, pessoal, etc);

Objetivo 4. Apoiar a tomada de decisão pedagógica pelos gestores em diferentes níveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

Possíveis Funcionalidades: Integrar os dados de avaliação, dados demográficos, socioeconômicos e de infraestrutura dos estudantes, das unidades escolares e diretorias de ensino, disponibilizar indicadores de resultados com possibilidade de indicação e sugestão de conteúdos, atividades e materiais pedagógicos relacionados com os indicadores educacionais e diagnóstico de modo a apoiar professores e gestores no planejamento e execução das intervenções pedagógicas necessárias para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.		
Etapas de ensino: Não se aplica.		
Componentes curriculares: Não se aplica.		
Requisitos mínimos obrigatórios		
Usuário: Professor; Gestores escolares; Dirigentes de Ensino; Gestores da SEDUC.		Relatórios: Análise de dados, considerando a integração de diferentes fontes.
Dispositivos: Computador, notebook e smartphone.	Plataforma: WEB e Móvel.	Conectividade: Online e/ou Offline.

b. Plataforma de aprendizagem adaptativa

Definição: Plataforma com proposta pedagógica que apóia o processo de aprendizagem do aluno ao empregar técnicas computacionais para modelar e conduzir a apresentação dos conteúdos, visando definir quais conteúdos apresentar e em qual ordem. Finalidade de complementar o ensino.
Demanda da Secretaria: Organizar recursos educacionais digitais para criar trilhas de aprendizagem personalizadas, de acordo com o perfil e necessidades dos estudantes, com vistas a melhorar a aprendizagem e o engajamento dos estudantes.
Objetivos a serem alcançados pela Secretaria: Objetivo 1. Disponibilizar conteúdos para as diferentes áreas de conhecimento, componentes curriculares e competências de forma alinhada à BNCC (e idealmente ao Currículo Paulista); Objetivo 2. Elevar o nível de aprendizagem dos estudantes; Objetivo 3. Mitigar as limitações de aprendizagem dos estudantes; Objetivo 4. Melhorar o engajamento dos estudantes com a própria aprendizagem.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

Possíveis Funcionalidades: Disponibiliza conteúdo, atividades e avaliações de forma sequencial, sendo capaz de criar trilhas personalizadas, de acordo com o perfil do aprendiz, com modulação de dificuldade, progresso e estratégia de aprendizagem, bem como gerar relatórios para o professor, escola, diretoria e/ou rede.		
Etapas de ensino: Ensino Fundamental II e Ensino Médio.		
Componentes curriculares: Um ou mais componentes curriculares.		
Requisitos mínimos obrigatórios		
Usuário: Estudantes com mediação do professor; gestores escolares.		Relatórios: Uso da solução e desempenho dos estudantes na solução.
Dispositivos: computador, notebook, tablet e smartphone.	Plataforma: WEB e Móvel.	Conectividade: Online e/ou Offline.

c. Biblioteca virtual de livros

Definição: Plataforma que reúne e sistematiza livros digitais de literatura, técnico-pedagógicos, didáticos, paradidáticos e de aprofundamento curricular, agregados através de sistema de indexação e busca, de forma a permitir que sejam acessados, baixados ou utilizados individualmente ou em outras plataformas ou ferramentas.
Demanda da Secretaria: Fornecer obras atualizadas que estejam alinhadas com a BNCC/Currículo de São Paulo e adequadas ao ano/série, bem como que permita a gestão/curadoria do acervo.
Objetivos a serem alcançados pela secretaria: Objetivo 1. Assegurar com um acervo digital a cobertura de conteúdos para as diferentes áreas de conhecimento, componentes curriculares e competências de forma alinhada à BNCC (e idealmente ao currículo de São Paulo); Objetivo 2. Garantir acesso às obras aos estudantes, professores, equipe gestora das unidades escolares e da Diretoria de Ensino rede estadual de ensino do Estado de São Paulo; Objetivo 3. Disponibilizar um guia de orientações ao professor sobre o uso pedagógico de cada obra ou conjunto de obras; Objetivo 4. Permitir a gestão e curadoria do acervo digital, garantindo a adequação ano-série das obras.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

Possíveis Funcionalidades: Incluir, armazenar e/ou referenciar livros digitais de outras fontes, permitindo a busca a partir de seus diferentes aspectos, como gênero literário, área de conhecimento, componente curricular, habilidade/descritor, etapa de ensino, entre outros. Facilitar seu download para utilização em outros contextos. Ter ferramentas de apoio à leitura e estudo, como grifos e inserção de comentários. Possibilitar a criação individual de portfólio pelo usuário. Permitir a inserção de fichas de leitura e ser compartilhada entre estudantes e professores. Permitir agrupamento de usuários em grupos de estudo e de leitura. Oferecer dados referentes à utilização da plataforma para professores.

Etapas de ensino: Todas etapas de ensino.

Componentes curriculares: Um ou mais componentes curriculares.

Requisitos mínimos obrigatórios

Usuário: Estudantes, professores e gestores escolares.

Relatórios: Uso dos livros.

Dispositivos: Computador, notebook, tablet e smartphone.

Plataforma: WEB e Móvel.

Conectividade: Online e/ou Offline.

d. Biblioteca virtual de questões

Definição: Plataforma on-line que reúne e sistematiza questões que contemplem o Currículo Paulista, com diferentes propósitos, agregados através de sistema de indexação e busca, de forma a permitir que sejam acessados, baixados e/ou utilizados em outras plataformas ou ferramentas. Deve permitir que os usuários sem conhecimentos técnicos avançados criem ou modifiquem novas questões, com propósito e intencionalidade pedagógica.

Demanda da Secretaria: Melhorar a qualidade das avaliações, bem como padronizar tais avaliações de aprendizagem de modo a permitir que professores tomem decisões pedagógicas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

Objetivos a serem alcançados pela Secretaria:		
<p>Objetivo 1: Padronizar as avaliações de aprendizagem com questões psicometricamente validadas de forma alinhada com o Currículo Paulista;</p> <p>Objetivo 2: Construir e aplicar avaliações diagnósticas para toda a rede de ensino estadual de São Paulo que permitam fazer um paralelo com as avaliações nacionais (i.e. Prova Brasil, ENEM) e internacionais (PISA);</p> <p>Objetivo 3: Criar avaliações diagnósticas que permitam compreender os avanços com relação aos ganhos de aprendizagem dos alunos da rede de ensino do Estado de São Paulo;</p> <p>Objetivo 4: Permitir aos professores tomarem decisões pedagógicas de acordo com as avaliações diagnósticas realizadas.</p>		
Possíveis Funcionalidades: Incluir, armazenar e/ou referenciar questões, permitindo a busca a partir de seus diferentes aspectos, como área de conhecimento, componente curricular, habilidade/descritor, etapa de ensino, entre outros. Facilita seu download para utilização em outros contextos. Pode possibilitar a criação individual de portfólio pelo usuário. Deve possibilitar a criação e edição de questões novas ou existentes em padrão compartilhável e indexados, tornando-se um objeto autocontido e independente da ferramenta que o criou.		
Etapas de ensino: Todas as etapas de ensino.		
Componentes curriculares: Um ou mais componentes curriculares, desde que as questões estejam de acordo com o Currículo Paulista ou BNCC.		
Requisitos mínimos obrigatórios		
Usuário: Professores ou Gestores Escolares.	Relatórios: Uso das questões.	
Dispositivos: Computador, notebook, tablet ou smartphone.	Plataforma: WEB e Móvel.	Conectividade: Online e/ou Offline.

e. Ferramenta de apoio à inclusão de estudantes com deficiência



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

Definição: Tecnologia que oferece apoio ao professor em algum processo pedagógico relativo ao planejamento e/ou execução de aulas presenciais para estudantes com deficiência.		
Demanda da Secretaria: Apoiar a inclusão e aprendizagem de estudantes com deficiência e que demandem adaptações no currículo ou em atividades.		
Objetivos a serem alcançados pela secretaria: Objetivo 1: Assegurar a inclusão de estudantes com deficiência; Objetivo 2: Promover ganhos de aprendizagem de alunos com deficiência; Objetivo 3: Disponibilizar um guia de orientações ao professor sobre o uso pedagógico da tecnologia para determinada deficiência.		
Possíveis Funcionalidades: Distribuição de atividades personalizadas dentro da sala de aula, controle e apresentação de conteúdos em tempo real, software de lousa virtual, tábua de comunicação, entre outros, para estudantes com deficiência.		
Etapas de ensino: Ensino Fundamental II e Ensino Médio.		
Componentes curriculares: Um ou mais componentes curriculares.		
Requisitos mínimos obrigatórios		
Usuário: Estudantes, professores e gestores escolares.	Relatórios: Uso da solução e desempenho dos estudantes na solução.	
Dispositivos: Computador, notebook, tablet e smartphone.	Plataforma: WEB e Móvel	Conectividade: Online e/ou Offline.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 – SEDUC/SP

ANEXO II

RUBRICAS PARA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS

1. Neste Anexo estão descritos os critérios, rubricas e dimensões que serão adotados para avaliação das funcionalidades dos recursos educacionais digitais catalogados para integrarem o “Guia de Recursos Educacionais Digitais do Estado de São Paulo”, em conformidade com o disposto no item 5.4 deste Edital.
2. As rubricas e dimensões utilizadas nesta etapa compreendem a avaliação dos critérios tecnológicos, pedagógicos, de acessibilidade e efetividade, conforme tabela abaixo. O recurso educacional digital poderá receber uma das seguintes avaliações:
 - i. aderência plena à rubrica, se as três dimensões que compõem a rubrica forem validadas;
 - ii. aderência parcial à rubrica, se duas das três dimensões que compõem a rubrica forem validadas;
 - iii. aderência inicial à rubrica, se apenas uma das três dimensões que compõem a rubrica for validada;
 - iv. inerência à rubrica, se nenhuma das dimensões que compõem a rubrica for validada.

<i>Critérios Tecnológicos</i>	
<i>Rubrica</i>	<i>Dimensões</i>
I.1. Facilidade de Implantação/Adoção	I.1.A. CADASTRO. Quando a solução proposta permite a exportação e importação em diferentes formatos dos dados cadastrais e de uso dos estudantes.
	I.1.B. INTEGRIDADE CADASTROS. Quando a solução proposta requer ou permite o cadastro de, ao menos, dados básicos de cadastro do estudante.
	I.1.C. CADASTRO EM LOTE. Quando a solução proposta permite o cadastro de grupos de estudantes em lote (ex.: cadastro de turmas inteiras simultaneamente).
I.2. Apoio de usabilidade ao professor/gestor/técnico	I.2.A. CLAREZA. Quando a solução proposta apresenta documentação clara e detalhada sobre as funcionalidades relevantes aos objetivos pedagógicos alinhados às modalidades, etapas e componentes curriculares especificados no cadastro ou os objetivos de gestão do professor/escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

	<p>I.2.B. CONTEXTUALIZAÇÃO. Quando a documentação da solução proposta sugere ou exemplifica de que modo ela contribui com os objetivos pedagógicos/gestão do professor/escola, contextualizando com as modalidades, etapas e componentes curriculares da BNCC especificados no cadastro.</p>
	<p>I.2.C. SUPORTE TÉCNICO. Quando a solução proposta oferece suporte com disponibilidade em horário comercial, sobre o uso, dúvidas e problemas técnicos.</p>
I.3. Conectividade	<p>I.3.A. DISPONIBILIDADE OFFLINE. Quando a solução proposta pode ser utilizada enquanto desconectada da internet (<i>offline</i>), os registros individualizados dos dados de uso estão disponíveis quando a solução está desconectada da internet (<i>offline</i>) e a solução permite a sincronização dos dados gerados enquanto desconectada quando a conexão com a internet for estabelecida.</p>
	<p>I.3.B. ESTIMATIVA DE CONSUMO DE DADOS. Quando a solução proposta fornece estimativa de consumo ou uso de dados, em volume e velocidade de conexão, necessária ao uso das funcionalidades principais enquanto conectada à internet ou em sincronização dos dados.</p>
	<p>I.3.C. TEMPO DE RESPOSTA DO SERVIDOR. solução proposta fornece estimativa do tempo de resposta do servidor, durante o uso das funcionalidades principais, enquanto conectada à internet, em diferentes horários e dias da semana.</p>
I.4. Infraestrutura	<p>I.4.A. USO SIMULTÂNEO. A solução proposta permite o registro individualizado de apenas um usuário identificado por sessão de uso ou fornece suporte ao uso em grupo (usuários simultâneos em uma mesma sessão de uso).</p>
	<p>I.4.B. INTEROPERABILIDADE. A solução proposta indica os tipos de dispositivos e versões de <i>software</i> (ex.: sistemas operacionais) com os quais a mesma apresenta compatibilidade para troca de informações (ex.: exportação dos dados para o sistema de controle de notas adotado na rede).</p>
	<p>I.4.C. REQUISITOS MÍNIMOS. A solução proposta descreve os requisitos mínimos e necessários de <i>software</i> ou <i>hardware</i> para o uso das suas funções básicas (ex. sistema operacional específico ou câmera).</p>

Crítérios Pedagógicos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

<i>Rubrica</i>	<i>Rubrica</i>
II.1.Learning Analytics <i>(Análise da Aprendizagem)</i>	II.1.A. DADOS DE USO. Quando a solução proposta fornece dados de frequência de acesso e duração do uso, individual e de agrupamentos dos estudantes (ex.: turmas, turnos, escola, etc.), por diferentes períodos de tempo (ex.: diário, mensal, semestral).
	II.1.B. INDICADORES DE EFICÁCIA. Quando a solução proposta fornece dados de desempenho ou eficácia dos estudantes de modo agregado (ex.: turma, turnos, etc.) e individualmente.
	II.1.C. ANÁLISE DOS DADOS. Quando a solução proposta apresenta visualizações dos dados de uso que permitem o cruzamento destes com: (1) dados demográficos dos estudantes/escola; (2) histórico de uso; (3) agrupamentos de dados personalizáveis por diferentes métricas como média, mediana, intervalo de confiança, etc.

<i>Crítérios de Acessibilidade</i>	
<i>Rubrica</i>	<i>Dimensão</i>
III.1 Modalidade alternativa	III.1.A. ACESSO E OPERAÇÃO. Quando a solução proposta apresenta de modo nativo as informações relevantes aos objetivos pedagógicos/gestão em, ao menos, duas modalidades perceptivas (ex.: visual e auditiva, visual e tátil, auditiva e tátil, etc.). Adicionalmente, a solução proposta permite operar (acionar ou responder) as funcionalidades relevantes aos objetivos pedagógicos/gestão com, ao menos, duas modalidades de uso (ex. sonora e motora, motora fina e grossa, etc).
	III.1.B. ADAPTABILIDADE. Quando a solução proposta permite apresentar as informações relevantes aos objetivos pedagógicos/gestão de modo adequado para usuários com diferentes ritmos de uso (ex.: usuários com dificuldades de operação, compreensão ou baixo conhecimento prévio).
	III.1.C. COMPATIBILIDADE. Quando a solução proposta apresenta as informações e formas de operação relevantes aos objetivos pedagógicos/gestão de forma compatível com as tecnologias assistivas usuais.

<i>Crítério de Efetividade</i>	
<i>Rubrica</i>	<i>Dimensão</i>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

IV.1. Escopo da efetividade de uso	<p>IV.1.a. USO EM ESCOLAS PARTICULARES. O recurso educacional digital foi aplicado/utilizado em escola(s) privada(s).</p> <p>IV.1.b. USO EM ESCOLAS PÚBLICAS. O recurso educacional digital foi aplicado/utilizado em escola(s) pública(s).</p> <p>IV.1.c. USO EM CONTEXTOS DIVERSOS. O recurso educacional digital ainda não foi aplicado/utilizado em escolas, porém foi aplicado em contextos diversos como ensino superior, educação corporativa e ensino informal.</p>
IV.2. Escopo da análise da efetividade	<p>IV.2.a. RELATO DE EFETIVIDADE. O recurso educacional digital foi analisado por meio de relatos de uso.</p> <p>IV.2.b. ANÁLISE PRELIMINAR. O recurso educacional digital teve sua efetividade analisada, porém não comparada com métodos tradicionais ou outros recursos educacionais digitais, de forma quantitativa ou qualitativa.</p> <p>IV.2.c. ANÁLISE COMPARATIVA. O recurso educacional digital teve sua efetividade comparada com métodos tradicionais ou outros recursos educacionais digitais, de forma quantitativa ou qualitativa, indicando maior eficácia.</p>